



# Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro - Fone: (45) 3287 8300 - 85780-00 - Boa Vista da Aparecida - PR.

## PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022 Edital n.º 02/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria n.º 087/2022, resolve:

### TORNAR PÚBLICO

**Art. 1º** - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo 0/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

**Art. 2º** - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

#### SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
188455	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	DEFERIDA
187413	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	DEFERIDA

**Art. 3º** - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 6 do edital de abertura.

#### SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
187575	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	POLYANA DE MORAIS FARIAS	INDEFERIDO
197450	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO	KATIANE FREYTAG CARNEIRO	INDEFERIDO

**Art. 4º** - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 11, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail [ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br), aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

**Art. 5º** - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

**Art. 6º** - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **08 de junho de 2022**.

**Art. 7º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 03 de junho de 2022.

**Leonir Antunes dos Santos**  
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

**Andressa Tatiane Bett**  
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos  
Município de Boa Vista da Aparecida - PR